

Clipping da Infância e Juventude do TJPE – 28/11/2018

- [Coordenadoria da Infância e Juventude expande Programa Acolher](#)
- [Lei de Alienação Parental desestimula denúncias de abuso sexual e violência doméstica, apontam debatedores](#)
- [Fotos de crianças com microcefalia estariam sendo usadas para aplicar golpe em PE](#)
- [Chile promulga lei que permite mudança de sexo em documentos a partir de 14 anos](#)
- [XIII Encontro do Colégio de Coordenadores da Infância e da Juventude dos Tribunais de Justiça do Brasil](#)
- [Funase abre inscrições de seleção com 12 vagas para agentes socioeducativos em Timbaúba](#)

Assunto: Coordenadoria da Infância e Juventude expande Programa Acolher

Fonte: Tribunal de Justiça de PE

Data: 28/11/2018



Com a realização de dois seminários sobre o Acolher, programa do Tribunal de Justiça de Pernambuco (TJPE) para gestantes e mulheres que tenham interesse em encaminhar recém-nascidos para a adoção, nas cidades de Igarassu e Abreu e Lima, a Coordenadoria de Infância e Juventude do Estado, através do Núcleo Interprofissional de Assessoria Especializada (Niae/CIJ), completa, este ano, a realização de cinco desses eventos, chegando a um alcance de 400 pessoas. As ações são realizadas com

a supervisão do magistrado da comarca e de sua equipe.

Entre os participantes dos seminários, estão representantes municipais do sistema da assistência social; de saúde, a exemplo de maternidades, policlínicas, postos de saúde; de educação, como escolas e faculdades; de equipamentos relacionados aos direitos da mulher, além de conselhos tutelares.

“Os seminários são estratégias de divulgação do Programa e orientação de como essas entidades devem encaminhar as mulheres que manifestam o interesse de entregar o filho para a adoção,

de forma legal e responsável, como prevê o Estatuto de Criança e Adolescente”, explica o chefe do Núcleo e psicólogo Paulo Teixeira.

“Para ampliar a divulgação do Acolher, também ofertamos, em setembro, um curso a distância (EaD), que contou com 400 inscritos – resultado de uma parceria com a Secretaria Estadual de Desenvolvimento Social, Criança e Juventude, através do ProgramaCapacitaSUAS/PE”, destaca o psicólogo.

Neste ano, aderiram ao programa a 2ª Vara Cível de Serra Talhada; a Vara Regional da Infância e Juventude de Petrolina; a 2ª Vara Cível de Ouricuri; a 3ª Vara Cível de Abreu e Lima; e a 2ª Vara Cível de Igarassu. Ao todo, 21 comarcas aderiram ao Acolher, desde que foi lançado em 2011, resultando em 95 crianças atendidas. Dessas, 73 permaneceram na família natural ou extensa (parentes); 21 foram encaminhadas para adoção, e há um caso em andamento.

“O Acolher, em 2011, contava com apenas quatro comarcas. Após sete anos, alcançamos um aumento significativo, porém de forma cuidadosa, pois nosso foco é consolidar o Programa Acolher nas 21 comarcas em que ele está funcionando atualmente”, diz Teixeira.

Cabe ao Niae/CIJ/TJPE, esclarece o psicólogo, o atendimento para que o programa seja implantado nas comarcas, como também o assessoramento para questões que possam surgir “durante os casos concretos”.

Para aderir ao Programa Acolher, o magistrado interessado deve enviar ofício à Coordenadoria da Infância e Juventude de Pernambuco, informando sua voluntariedade em aderir à metodologia adotada pelo Programa Acolher. “A decisão é sempre do juiz”, afirma Paulo Teixeira.

Programa – O Acolher busca dar cumprimento ao disposto no Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), especialmente o previsto no Artigo 13, Parágrafo 1º (acrescentado pela Lei 12.010/2009 e posteriormente modificado pela Lei 13.257/2016): "As gestantes ou mães que manifestem interesse em entregar seus filhos para adoção serão obrigatoriamente encaminhados, sem constrangimento, à Justiça da Infância e Juventude".

Desta forma, gestantes ou mães que desejam entregar seus filhos para adoção podem procurar espontaneamente as Varas com competência em Infância e Juventude de sua cidade ou devem ser encaminhadas ao Poder Judiciário local pelos profissionais da Rede de Proteção de seus municípios: Centros de Referência Especializados de Assistência Social (Creas), Centro de Referência de Assistência Social (Cras), Conselho Tutelar, Posto de Saúde, Maternidades, dentre outros.

Assunto: Lei de Alienação Parental desestimula denúncias de abuso sexual e violência doméstica, apontam debatedores

Fonte: Agência Câmara

Data: 28/11/2018



A promotora de Justiça Valéria Fernandes, do Núcleo de Gênero do Ministério Público do Estado de São Paulo, denunciou nesta quarta-feira (28), em debate na Câmara dos Deputados, que a Lei de Alienação Parental (12.318/10) está sendo usada na prática contra mães que denunciam casos de abuso sexual ou violência doméstica e está protegendo os abusadores e agressores.

Conforme ela, em regra, as denúncias de abuso sexual são verdadeiras, e não falsas, como vem pressupondo a Justiça. “O Brasil está se tornando o paraíso da pedofilia, o paraíso dos violadores dos direitos das mulheres”, disse. Ela defendeu a reformulação da Lei de Alienação Parental pelos parlamentares e disse que ela está dificultando a aplicação da Lei Maria da Penha (11.340/06). “Hoje as mulheres não podem procurar a Justiça porque há um risco de inversão de direitos”, acrescentou.

A promotora lembrou que o Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (Conanda) já recomendou a revogação de partes da lei. A norma define a alienação parental como “a interferência na formação psicológica da criança ou adolescente” e prevê que, caso haja indícios de difamação, a Justiça poderá determinar a alteração da guarda para compartilhada ou a inversão da guarda.

As declarações foram dadas no seminário internacional sobre guarda compartilhada, promovido pela Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher e pela Comissão Mista de Combate à Violência contra a Mulher.

Guarda compartilhada

Uma das deputadas que pediu o seminário, Luizianne Lins (PT-CE) é contrária à guarda compartilhada quando tiver havido abuso sexual por parte do genitor e no caso de violência doméstica contra a mãe. Ela defende a mudança na Lei de Guarda Compartilhada (13.058/14), para que esse tipo de guarda não seja automático, conforme prevê a norma. Para ela, é preciso uma análise detalhada antes de esse tipo de guarda ser concedida.

Na visão da deputada, quando a separação foi gerada por violência doméstica, os filhos devem ficar com as mães enquanto elas correrem risco, já que a mulher não deve ficar em contato com o agressor e uma vez que a violência contra a mãe gera consequências também para os filhos.

Abandono afetivo

Diretor da Associação Brasileira Criança Feliz, o advogado Rodrigo Ricardo defendeu tanto a Lei da Alienação Parental quanto a Lei da Guarda Compartilhada. Conforme ele, há muitas realidades distintas, como o caso de mães que dificultam que pais vejam os filhos e de pais que não querem ver o filho. Ele ressaltou que o abandono afetivo - em geral do pai em relação ao

filho - é um problema no Brasil e que muitas vezes a Justiça é acionada para fazer com que os pais cumpram rotina de visitas.

“A guarda compartilhada veio para dividir não só os direitos, como os deveres. Pais negligentes, que não cuidam dos filhos, são uma realidade no Brasil há séculos, mas hoje existe um grande número de pais que querem participar”, disse.

A juíza Flávia Pessoa, auxiliar da Presidência do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), também considera a Lei de Alienação Parental importante, alegando que pode haver má-fé dos dois lados: da parte da mãe ao acusar falsamente o pai de violência sexual; e do pai, ao acusar falsamente a mãe de alienação parental.

Casos de denúncias

Mas Ariane Leitão, assessora da Comissão de Direitos Humanos da Assembleia Legislativa do Rio Grande do Sul, afirmou que o órgão já computou mais de mil casos de denúncias de alienação parental. Em regra, segundo ela, a Lei de Alienação Parental foi utilizada para afastar mães e filhos e para encobrir situações de abuso sexual das crianças. “Todos os casos são praticamente iguais”, destacou. Apenas um desses casos foi, segundo ela, de denúncia contra o pai.

Conforme Ariane, na maioria dos casos recebidos pela comissão, as autoridades rotularam as mães como “loucas” e houve imposição de guarda compartilhada ou reversão da guarda. “Denunciar violência contra seu filho pode render guarda compartilhada imposta ou reversão da guarda”, alertou, pedindo a mudança na lei.

Assunto: Fotos de crianças com microcefalia estariam sendo usadas para aplicar golpe em PE

Fonte: Jornal do Comércio de PE

Data: 28/11/2018

jornal do commercio

Instituições que prestam assistência a crianças com microcefalia e suas famílias precisaram procurar a polícia para denunciar um possível golpe que estaria sendo aplicado no Agreste do Estado. Na última semana, representantes da União das Mães de Anjos (UMA) e da Aliança de Mães e Famílias Raras (Amar) descobriram que o nome das ONGs e fotos das crianças ajudadas estavam sendo usados por um grupo de pessoas para arrecadar dinheiro na cidade de Santa Cruz do Capibaribe. Ao descobrir a farsa, pessoas que doaram se sentiram lesadas e procuraram a delegacia da cidade. No Recife, onde a UMA e a AMAR atuam, representantes e mães também prestaram queixa.

Durante semanas, comerciantes de um polo de confecções de Santa Cruz receberam ligações pedindo doações. Pelo whatsapp, pessoas conversavam com os interessados em doar para explicar qual era o grupo ajudado. “Eles falavam em uma instituição chamada Amigos da Microcefalia (AmA) e utilizavam fotos nossas. Depois de sensibilizar os comerciantes, combinavam para passarem no domingo seguinte para buscar as quantias doadas. Usavam até recibos”, explica a presidente da UMA, Germana Soares. Na quarta-feira passada (21), representantes da Amar receberam uma ligação da administração do centro de compras questionando o envolvimento da ONG com essas arrecadações. “Depois que eu disse que não éramos nós, eles ficaram atentos e, no último domingo (25), quando dois motoqueiros chegaram lá para pegar os valores, eles os detiveram até a chegada da polícia”, conta Pollyana Dias, presidente da Amar.

Na delegacia, os dois homens contaram que tudo não passava de um golpe. Com eles, foram apreendidos recibos e R\$ 20 mil, que seria fruto das arrecadações. Segundo a Polícia Civil, os dois foram liberados após prestarem depoimento. No entanto, duas mulheres, que assinavam os recibos e entravam em contato com os comerciantes, não foram localizadas.

Para as mães das crianças que estavam nas fotos, a situação causou revolta. “Usaram a minha criança, que tem uma síndrome, para comover as pessoas e conseguir dinheiro. Isso é muito triste”, relata Carolina Calabria, mãe da pequena Lis, de 3 anos. Segundo ela, as imagens foram pegadas de uma rede social da menina. “Eu criei um perfil para Lis com o intuito de desmistificar a síndrome. Lá, converso com outras mães, mostro o dia a dia da minha filha, compartilho experiências... A intenção era criar uma rede com outras famílias, mas as fotos foram utilizadas para cometer um crime. Nunca imaginei que alguém seria capaz disso”, diz.

A dona de casa Juliana Nascimento é mãe de Gabriel Nascimento, 3. Ele também aparece nas imagens compartilhadas pelos golpistas. “Entre as fotos roubadas no perfil de Lis, há registros de várias crianças, inclusive de Gabriel. Nós estamos revoltadas. Apesar das dificuldades, nenhuma de nós usa fotos dos nossos filhos para ganhar dinheiro, porque outras pessoas, que nem conhecemos, se acham no direito de fazer isso?”, desabafa. Como os cuidados com o menino precisam ser constantes, ela não pode trabalhar e se mantém com um benefício recebido. “Nos viramos como pudemos e toda campanha que fazemos é para as instituições, onde ele e os coleguinhas recebem todo o apoio e atendimento” acrescenta.

Na segunda-feira (26), as famílias e as ONGs foram até o Departamento de Repressão aos Crimes Patrimoniais (Depatri), no bairro de Afogados, Zona Oeste do Recife, para prestar queixa. No entanto, a investigação segue na delegacia de Santa Cruz do Capibaribe, já que o Depatri só pode iniciar as investigações quando o valor do prejuízo é superior a quarenta salários mínimos. Ainda nesta semana, o grupo pretende ir ao Departamento de Polícia da Criança e do Adolescente (DPCA)

Assunto: Chile promulga lei que permite mudança de sexo em documentos a partir de 14 anos

Fonte: Diário de PE

Data: 28/11/2018



O presidente chileno, Sebastián Piñera, promulgou nesta quarta-feira (28) a Lei de Identidade de Gênero, que permite que as pessoas mudem de sexo em sua documentação a partir dos 14 anos, medida há muito esperada pelos movimentos LGBTI.

Após cinco anos de debate no Congresso, o governo pôs em vigor a lei que permitirá que a população transgênero do Chile mude seu nome e gênero nos documentos de identidade, pondo fim a uma injusta "discriminação" em "uma sociedade com muitos preconceitos", afirmou Piñera durante a promulgação da lei no Palácio do Governo.

A lei permite que uma pessoa trans maior de 18 anos mude seu nome e sexo em um cartório de registro civil.

No caso dos jovens entre 14 e 18 anos, eles devem ter a permissão de seus pais ou responsáveis e ir a um juiz de família, que definirá se a petição prossegue ou não.

Os menores de 14 anos não poderão passar pela mudança de sexo, mas o presidente Piñera afirmou que "elas serão reconhecidas" como tal.

A lei foi proposta durante o primeiro governo de Sebastián Piñera (2010-2014) como uma forma liquidar uma dívida com as comunidades trans.

A Lei de Identidade de Gênero ganhou visibilidade após a repercussão mundial do filme chileno "Uma mulher fantástica", interpretada pela atriz transgênero Daniela Vega.

Assunto: XIII Encontro do Colégio de Coordenadores da Infância e da Juventude dos Tribunais de Justiça do Brasil

Fonte: Associação Brasileira dos Magistrados da Infância e da Juventude

Data: 28/11/2018



O Tribunal de Justiça de Santa recebeu na última sexta-feira (23/11), o XIII Encontro do Colégio de Coordenadores da Infância e da Juventude dos Tribunais de Justiça do Brasil. O Colégio de Coordenadores tem como principal objetivo estabelecer uma linha de atuação com diretrizes unificadas na área da infância e juventude

O evento contou com a presença de representantes de pelo menos 15 estados que participaram de debates sobre o Provimento CNJ 63/2017 e a Resolução CNJ 253/2018, o novo Cadastro Nacional de Adoção, a implantação do depoimento especial nos tribunais de justiça e a especialização das varas de execução de medidas socioeducativas. A programação contou também com a apresentação de boas práticas desenvolvidas através da justiça.

Ao final do encontro aconteceu a eleição para definição a nova diretoria do Colégio para o biênio 2019-2020, em que foi eleito presidente, por aclamação, o juiz Sérgio Luiz Ribeiro de Souza, do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro (TJRJ).



Assunto: Funase abre inscrições de seleção com 12 vagas para agentes socioeducativos em Timbaúba

Fonte: Governo do Estado de PE

Data: 28/11/2018



A Fundação de Atendimento Socioeducativo (Funase) abre, na última segunda-feira (26), as inscrições de uma seleção simplificada com 12 vagas para agentes socioeducativos. As oportunidades são para o Centro de Atendimento Socioeducativo (Case) Timbaúba, na Mata Norte de Pernambuco. Ainda haverá 120 vagas para cadastro de reserva. As inscrições, que deverão ser feitas exclusivamente pela internet, seguem até 30 de dezembro de 2018. A previsão é de que a divulgação do resultado ocorra em 5 de fevereiro de 2019.

Para participar, o candidato deverá pagar uma taxa de R\$ 33,70 por meio de boleto bancário emitido no site do Instituto de Desenvolvimento Institucional Brasileiro (Idib) – www.idib.org.br –, banca organizadora da seleção. Quem se enquadrar nos casos de isenção informados no edital não precisará pagar a inscrição, mas deverá preencher um formulário específico, também disponibilizado no site. A sede da Funase (Av. Conselheiro Rosa e Silva, 773, Aflitos, Recife) e o Case Timbaúba devem ter pontos físicos com computador e internet para viabilizar a inscrição de candidatos que não dispuserem desses equipamentos em casa. A instalação ficará sob responsabilidade da banca organizadora, que também estará à disposição para tirar dúvidas nesses locais.

Os selecionados terão salário de R\$ 1.584,00 e escala de trabalho de 24 horas de serviço por 72 horas de descanso. Para concorrer, é necessário ter o ensino médio completo. A seleção será feita por meio da análise de experiência profissional e de títulos, sendo 100 a pontuação máxima. Ficarão mais bem classificados os candidatos que possuem o ensino superior completo em qualquer área do conhecimento, que tiverem feito cursos na área de Socioeducação e tiverem experiências profissionais anteriores em Centros de Referência de Assistência Social (Cras), Centros de Referência Especializados de Assistência Social (Creas) e abrigos, por exemplo.

Entre as funções dos agentes socioeducativos, estão a recepção dos socioeducandos nas unidades, a garantia da integridade física, psicológica e moral deles, o zelo pela disciplina e o acompanhamento e custódia dos adolescentes em consultas médicas, audiências e visitas domiciliares. Os contratos, que são temporários, terão validade de um ano, podendo ser prorrogados por iguais períodos até o máximo de seis anos, conforme necessidade da Funase. Do total de 12 vagas, uma será reservada para pessoa com deficiência.

O lançamento da seleção simplificada marca um novo esforço da Funase em preencher quadros funcionais de maneira regionalizada. Em julho deste ano, a instituição lançou outro certame, com 496 vagas para agentes socioeducativos, voltado especificamente para unidades do Grande Recife. Alguns selecionados já estão trabalhando, e outros, passando por um curso de capacitação antes de assumirem seus cargos. O cadastro de reserva daquela seleção é destinado

unicamente para a região, não podendo ser utilizado para suprir vagas no Interior, conforme determinado em edital. Por essa razão, está sendo lançada a seleção para o Case Timbaúba.